

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1340, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

**DO**

**PROJETO DE LEI Nº 10/2017 – 28 DE MARÇO DE 2017.**

**Dispõe de autorização ao Poder Executivo destinado a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.**

**A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de abril de 2017, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Macedônia autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial até a importância de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário com a construção de um Armazém Comunitário Agrícola, através de convênio celebrado com o Governo Federal.

Artigo 2º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas decorrentes da execução do artigo anterior, serão do Governo Federal – FR 05, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e Tesouro Municipal FR 01, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação e/ou pela anulação de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 07 de abril de 2017.

Jesus Brigatti Junior  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki  
1ª Secretária da Câmara Municipal

Edvando Cezar da Silva  
2º Secretário da Câmara Municipal